



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

**LEI NÚMERO 4213 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019**

(Autógrafo n.º 70/19, Projeto de Lei n.º 73/19 – Vereador Adão Pereira)

**Dá a denominação de “Mariana de Paulo Meira”, a estratégia de Saúde da Família da Marafunda – ESF Marafunda, neste Município de Ubatuba.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de Mariana de Paulo Meira” a Estratégia de Saúde da Família da Marafunda – ESF Marafunda, localizada na Rua Laurentina Braga de Almeida, s/nº, bairro da Marafunda, neste Município de Ubatuba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 8 de outubro de 2019.**

  
**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

**PUBLICAÇÃO**  
**Lei 4213/19**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Brasil: Maré do Estado de São Paulo

Capital do Surf

**LEI NÚMERO 4213 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019**

(Autógrafo n.º 70/19, Projeto de Lei n.º 73/19 – Vereador Adão Pereira)

Dá a denominação de “Mariana de Paulo Meira”, a estratégia de Saúde da Família da Marafunda – ESF Marafunda, neste Município de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Mariana de Paulo Meira” a Estratégia de Saúde da Família da Marafunda – ESF Marafunda, localizada na Rua Laurentina Braga de Almeida, s/nº, bairro da Marafunda, neste Município de Ubatuba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 8 de outubro de 2019.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.